



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
DECRETO Nº 2581/2017, de 02 de Março de 2017

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1240, de 22 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 114.347,00 (Cento e Quatorze Mil e Trezentos e Quarenta e Sete Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.06.00	SEC DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.361.2011.2026	MANTER ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - MDE	
3.3.90.92.01	DESpesas DE EXERCICIOS ANTERIORES	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	466,00
	TOTAL	466,00
2.08.00	SEC. DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA	
15.451.2002.2049	MANTER ATIVIDADE DE ILUMINACAO PUBLICA	
3.3.90.92.01	DESpesas DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0	Recursos Ordinários.....	112.881,00
	TOTAL	112.881,00
2.13.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
04.121.1002.2098	MANTER ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	114.347,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.06.00	SEC DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.391.2015.1024	CONSTRUIR/EQUIPAR COMPLEXO CULTURAL "MEMORIAL EU"	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALACõES	
52	85.000,00
27.812.2017.1080	CONSTRUIR/RECUPERAR CAMPOS DE FUTEBOL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALACõES	
52	29.347,00
	TOTAL	114.347,00
	TOTAL DAS ANULACõES.....	114.347,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 01 de Março de 2017



FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
CARLOS - SP
RUA DA PRAÇA, 100 - JARDIM
CENTRAL - SÃO CARLOS - SP
CEP: 13506-900

Assinatura
do Prefeito Municipal
Flavio Roberto Malheiros Feliciano
em 25/07/2019